



Câmara Municipal de Volta Grande  
Minas Gerais

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº003/2017

APROVADO

29 / 08 / 2017

*Luciane Maria Monção Bassani*  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE  
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA  
GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Artigo 1º** - Fica fixada em R\$948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais) a proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal, para ser incluída na proposta geral do Município de Volta Grande, na forma especificada no anexo único, parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** - O Orçamento do Legislativo se submete as regras impostas pela Constituição Federal art.29-A, I.

**Art. 3º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 29 de agosto de 2017.

*Luciane Maria Monção Bassani*  
\_\_\_\_\_  
Luciane Maria Monção Bassani  
Presidente

*Marcos Antonio Paiva*  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antonio Paiva  
Vice-Presidente

*Ricardo da Machado da Silveira Junior*  
\_\_\_\_\_  
Ricardo da Machado da Silveira Junior  
Secretário



Câmara Municipal de Volta Grande  
Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº003/2017

APROVADO

29.08.2017

*Luciane Maria Monção Bassani*  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE  
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA  
GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Artigo 1º** - Fica fixada em R\$948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais) a proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal, para ser incluída na proposta geral do Município de Volta Grande, na forma especificada no anexo único, parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** - O Orçamento do Legislativo se submete as regras impostas pela Constituição Federal art.29-A, I.

**Art. 3º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 09 de agosto de 2017.

*Luciane Maria Monção Bassani*

Luciane Maria Monção Bassani  
Presidente

*Marcos Antonio Paiva*

Marcos Antonio Paiva  
Vice-Presidente

*Ricardo da Machado da Silveira Junior*

Ricardo da Machado da Silveira Junior  
Secretário



Câmara Municipal de Volta Grande  
Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº003/2017

APROVADO

29 / 08 / 2017

*Luciane Maria Monção Bassani*  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE  
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA  
GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Artigo 1º** - Fica fixada em R\$948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais) a proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal, para ser incluída na proposta geral do Município de Volta Grande, na forma especificada no anexo único, parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** - O Orçamento do Legislativo se submete as regras impostas pela Constituição Federal art.29-A, I.

**Art. 3º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 09 de agosto de 2017.

*Luciane Maria Monção Bassani*

Luciane Maria Monção Bassani  
Presidente

*Marcos Antonio Paiva*

Marcos Antonio Paiva  
Vice-Presidente

*Ricardo da Machado da Silveira Junior*

Ricardo da Machado da Silveira Junior  
Secretário

Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Unidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade: 0 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
01	LEGISLATIVA			
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.031.001.1.0001	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	43.400,00	43.400,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.400,00	
01.031.001.1.0002	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	
01.031.001.2.0001	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SSPMG	1.620,00	0,00	1.620,00
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	420,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	600,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	600,00		
01.031.001.2.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MESA DA CÂMARA	532.800,00	0,00	532.800,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	421.200,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.600,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00		
01.031.001.2.0003	RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES LEGISLATIVAS	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
01.031.001.2.0004	CONTRIBUIÇÕES A A.M.M. E IBAM	7.900,00	0,00	7.900,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	7.900,00		
01.031.001.2.0005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	258.280,00	0,00	258.280,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	104.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.960,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.400,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	21.600,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	54.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.320,00		
		804.600,00	143.400,00	948.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**  
Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.002/2017

*“CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.”*

A Câmara Municipal de Volta Grande resolve:

Art. 1º - Instituir, na forma prevista no art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Volta Grande, Comissão Especial de Estudo, com o objetivo de estudar e elaborar propostas de atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Comissão Especial a que alude o artigo 1º será constituída por um (3) Vereadores da Câmara Municipal de Volta Grande, nos termos do artigo 47 do Regimento Interno, e terá a duração 6 (seis) meses a contar da publicação desta Resolução.

§1º-Qualquer vereador poderá participar dos trabalhos, das reuniões e das atividades da comissão especial de que trata esta resolução.

§2º-Poderão participar dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos técnicos da área jurídica desta Casa Legislativa, bem como da Administração Municipal.

Artigo 3º - Do resultado dos trabalhos da Comissão Especial, dar-se-á ciência à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para as providências necessárias, através de Relatório final no prazo de 30(trinta) dias após a conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Relatório*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**  
Minas Gerais

Plenário Georgina Paixão Godoy, 01 de agosto de 2017.

Alexandrina Monteiro Abreu Brum

Vereadora

Ivan Soares Pullig

Vereador

Leandro Luiz Souza Magalhães

Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, apresenta-se o presente Projeto de Resolução para deliberação plenária, mediante o devido processo legislativo, com o objetivo de criar uma comissão especial para estudar e elaborar projetos para atualização, primeiro, da Lei Orgânica do Município; segundo, do Regimento Interno da Câmara Municipal. É importante esclarecer que tanto a Lei Orgânica do Município, como o Regimento Interno da Câmara Municipal, com o passar do tempo, têm seus conteúdos defasados, em razão de duas principais situações: alterações constitucionais e decisões do Poder Judiciário. O objetivo, portanto, é avaliar essa defasagem, a fim de atualizar os textos, modernizando-os e dando aos seus conteúdos, um caráter mais atual e mais eficiente. O prazo previsto para este trabalho é de seis meses. Assim, espera-se que os Vereadores desta Casa Legislativa aprovem o presente projeto de resolução, a fim de viabilizar o início dos trabalhos, que são de grande relevância institucional.